

LEI Nº 1 7 6 5, de 3 de maio de 1971.

AUTORIZA A CRESSUM ALMEIDA, ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE Cr.\$ 2.800,00 E VÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO BETTIOL, Prefeito do Município de Porto Feliz, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr.\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros) à Associação Protetora dos Insanos de Sorocaba, através de convênio para internação de insanos deste município.
- ART. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr.\$2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros) destinado a cobrir as despesas autorizadas pelo artigo primeiro desta lei.
- ART. 3º - O crédito especial autorizado por esta lei correrá por conta do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
- ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, em 3 de maio de 1971.

Sérgio

Sérgio Bettiol
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 3 de maio de 1971.

Wilson

Wilson Pedro Colares
Secretário